



DECRETO G.P. Nº: 915, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

Decreta luto oficial no Município de Ipameri – Goiás, em virtude do falecimento de **Nilda Maria dos Santos**, Ex-vereadora, Ex-Servidora Pública e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI - GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o falecimento de **Nilda Maria dos Santos**, Ex-Servidora Pública e Ex-vereadora, ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade ipamerina no decorrer de sua vida como cidadã, agente política, servidora pública e o alto grau de amizade que a homenageada constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade ipamerina e em toda a região;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade ipamerina e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desta ilustre cidadã exemplar, de conduta íntegra, líder política e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Ipamerino render justas homenagens àqueles que, com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

DECRETA:

Art. 1º - Luto Oficial, por 03 (três) dias, contados a partir desta data, no Município de Ipameri, em sinal de profundo pesar pelo falecimento de **NILDA MARIA DOS SANTOS**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Ipameri, como cidadã, e no exercício do cargo de Servidora Pública e Vereadora.

Art. 2º - Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2021.

**JÂNIO PACHECO
PREFEITO MUNICIPAL**